

CONTRATO Nº 139/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE E A
EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, **autarquia municipal**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Fernando Vaz de Ulhôa**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.259.433 SSP/GO e CPF nº 362.934.317-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Aires, nº 241, Setor Central, nesta cidade de Catalão/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, situada na Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Setor Façalville II, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Fábio Figueiredo Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 248.094.621-53, RG nº 1575080-3286010 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 4, nº 273, Bairro Santuário, Trindade, Estado de Goiás, doravante denominados de **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 17 de Outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 069/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido, no preâmbulo pelo período de 31/12/2017 30/03/2018, para prestação de serviços a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado

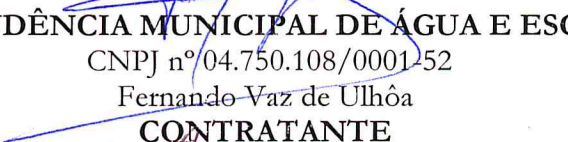
para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE no Exercício de 2.018, sob a seguinte rubrica: 10.1001.17.512.4.012.4.063 – 339030 / 10.1001.17.512.4.012.4.063 - 449052.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
CNPJ nº 04.750.108/0001-52
Fernando Vaz de Ulhôa
CONTRATANTE


MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP
CNPJ nº 04.724.729/0001-61
Fábio Figueiredo Gonçalves
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: